



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA**

**RESOLUÇÃO CMENV Nº 02/2010**

Encerra definitivamente as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Córrego da Boa Fé" e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 2.783, de 27 de outubro de 2006, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 7.127, de 17 de setembro de 2009, que nomeia a presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia e Parecer CMENV Nº02/2010, aprovado na sessão plenária do dia 08 de abril de 2010.

Resolve:

**Art. 1º** - Encerrar em caráter definitivo a partir desta data, as atividades de ensino da EMEF "Córrego da Boa Fé", localizada no Distrito de Guararema, Nova Venécia, ES, 29830-000, mantida pela Prefeitura de Nova Venécia.

**Art. 2º** - Garantir aos alunos da comunidade que residem a mais de 3 (três) quilômetros da Escola Pólo, transporte escolar através da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação manter a guarda do acervo desta escola, bem como a expedição dos documentos referentes à vida escolar dos alunos.

**Art.4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/10.

Nova Venécia, 08 de abril de 2010.



Rosana Maria Cuquetto Leite  
Presidente do CME Nova Venécia

Homologo em     /     /2010



Elizabeth Regina Gaigher Pinto Cezana  
Secretária Municipal de Educação de Nova Venécia-ES